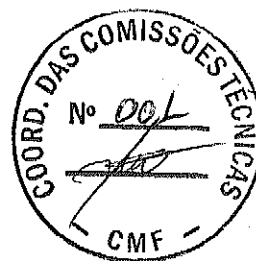
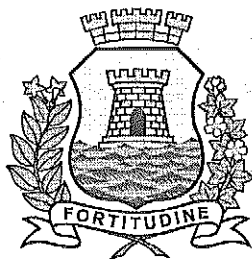


DIGITALIZADO

EM: 08/10/10
REGINA SOARES
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 0546 - 2009 DE 13 NOV 2009

AUTORIA: " WALTER CAVALCANTE "

ASSUNTO:

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE CRUZ
VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO
CEARA "

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
<u>DELEG</u>	<u>13/11/09</u>		<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>		<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>		<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>		<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>		<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>		<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>		<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>		<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>		<u>/ /</u>

LEI Nº 9.639 de 14/05/2010. (PROMULGADO)
DOM Nº 14.307 de 21/05/2010.
 SANCIONADA PROMULGADA

ARQUIVO em 29/10/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI N. 9639

, DE

14

DE

maio

DE 2010.

*Declara de utilidade pública a
Entidade Cruz Vermelha.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU,
COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Entidade Cruz Vermelha, associação civil com personalidade jurídica independente, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

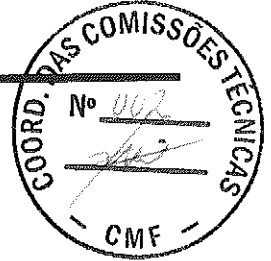
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em 14 de maio de 2010.


VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI N. 0546 /2009

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA

DATA 24.11.2009

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

APROVADO

Em 23/10

[Handwritten signature]

Declara de Utilidade Publica a Entidade Cruz Vermelha, e dá outras providências.

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a Entidade Cruz Vermelha, sem fins lucrativos, com sede no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 13 DE NOVENBRO DE 2009.**

[Handwritten signature]
WALTER CAVALCANTE
Vereador - PHS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESBUS RELATOR (A) VER. (A)

[Handwritten signature]
Em 26.11.09
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



JUSTIFICATIVA

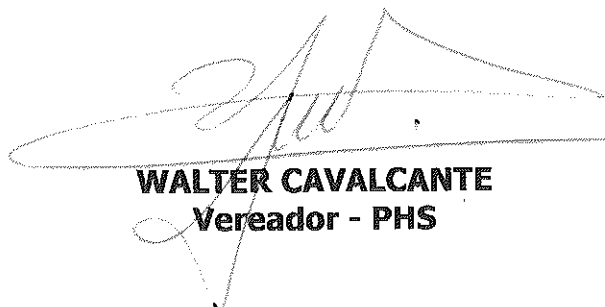
A presente proposta de lei se justifica pelo trabalho desenvolvido em nossa Cidade, haja vista que a referida entidade, encontra-se habilitada para receber o título de utilidade Pública Municipal.

A **Cruz Vermelha** é uma instituição de situação excepcional no mundo. Seu status é protegido por uma legislação específica, o Direito Internacional Humanitário, e é um dos movimentos mais respeitados pela excelência de suas ações e a humanidade de seus ideais. Somente no Brasil, o movimento da Cruz Vermelha conta com 100 anos de história, tendo sido estabelecida em 1908 para "proteger a vida e a saúde, garantindo o respeito e a dignidade humana".

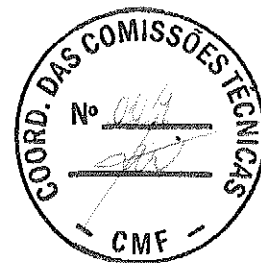
A **Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará** tem uma breve história, porém não menos importante. Fundada em 1975, tem a missão de dar suporte à população do Estado do Ceará e a importante função de garantir a dignidade humana nas situações mais urgentes, criando maneiras inovadoras e eficientes que melhorem a qualidade de vida dos fortalezenses.

Diante o exposto e pelas razões apresentadas, solicito aos meus pares a aprovação desta matéria por tratar de grande relevância social para o Município de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2009



WALTER CAVALCANTE
Vereador - PHS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.315.986/0001-38
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/01/2005

NOME EMPRESARIAL
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO CEARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO
R DR. JOSE LOURENCO

NÚMERO COMPLEMENTO
3280

CEP
60.115-282

BAIRRO/DISTRITO
JOAQUIM TAVORA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/09/2009** às **14:40:43** (data e hora de Brasília).

Voltar



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Realizada em 18 de abril de 2008.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado do Ceará, realizada no dia 18 de abril de dois mil e oito, às 19h30min em primeira convocação e às 20:00hs em segunda e última convocação na sala principal de sua sede própria, sito a Rua Dr. José Lourenço 3280, Joaquim Távora, nesta cidade, Fortaleza, capital do Estado do Ceará com as seguintes ordens do dia conforme publicado no Jornal "O Estado", do dia 31 de março de 2008 que são: A) Aprovação da Ata da última reunião B) Eleição e posse de Conselheiros. C) Eleição e posse para Vice- Presidente e Diretor - Tesoureiro por motivo de renúncias D) Assuntos gerais. Estavam presentes os Conselheiros Dr. Mario Hesse Leão, Dr. Antonio Alves Marreiras, Sr. Ednardo Pereira e Silva, Sr. Irisnei Santana Cruz, Dra. Maria Stela Pinho, Dra. Patrícia Aparecida Rodrigues Albano, Dra. Maria José Facundo Severo Medeiros, Dr. Francisco Alexandre Araújo Gomes, Sr. Joel Caetano da Silva, Sra. Claudete Lopes. Justificou a ausência o Dr. Francisco de Assis Carvalho Pinheiro. Iniciando os trabalhos do dia, o Presidente convidou dentre os presentes à indicação do presidente ad-hoc. Foi convidada a Dra. Maria Stela Pinho para presidir a sessão. Foi indicada a Dra. Maria José Facundo Severo Medeiros para secretariar a sessão. Dando início ao item "A" do edital de convocação, foi lida pelo presidente da mesa e aprovada por todos os presentes, a Ata da última reunião. Iniciando o item "B" do edital, foi distribuído pela presidente Ad-hoc a todos os conselheiros presentes, a cédula de votação com os respectivos nomes de todos os candidatos a conselheiros que já haviam sido apresentados os devidos currículos. Iniciada a votação secreta e após seu encerramento foi lido pela presidente Ad-hoc os nomes dos quatro conselheiros eleitos para o preenchimento das quatro vagas existentes por motivos de renúncia. Após eleitos, todos foram empossados em seus cargos de conselheiros. Ficaram assim votados e empossados: Sra. Janaina Galvão Santos, Sr. Nasareno da Silva Santos, Sra. Marília Sales de Almeida e Sra. Helaine Lima de Oliveira. Dando início ao item "C" do edital, a presidente Ad-hoc, perguntou aos presentes, quantas chapas para eleição de diretoria haviam. Foi informado da existência de uma chapa única. Foi iniciada a apresentação de chapa única para eleição da diretoria. Colocado em votação, foram eleitos através de votação secreta, por unanimidade, na seguinte ordem: Para ocupar o lugar da antiga Vice-Presidente, a Dra. Patrícia Aparecida Rodrigues Albano; para o lugar do antigo Diretor Tesoureiro, a Sra. Janaina Galvão Santos e para substituir os outros dois conselheiros que também renunciaram, o Sr. Nasareno da Silva Santos e Sra. Marília Sales de Almeida. Foi dada posse a nova diretoria, os quais se comprometeram a dar continuidade ao trabalho exercido na gestão anterior e todos os eleitos ficaram sabedores que estarão complementando o restante do mandato dos conselheiros que renunciaram, podendo portanto, se candidatarem e serem eleitos nas próximas eleições respectivas aos mandatos. Após a posse, foi dado pelo presidente da entidade e conselheiros presentes as boas vindas e todos foram aplaudidos. Por pedido do Presidente Ad-hoc passou-se ao item "D" do edital de convocação, sobre os Assuntos Gerais. Presidente da entidade, pediu a palavra e tornou relatar as dificuldades nos pagamentos das contas de água, luz e telefone e outras despesas na manutenção da casa. Declara também ainda que, continua pagando todos os meses, de seu próprio bolso, todas as despesas. Foi informado também pelo Presidente que a entidade entrou como participante do projeto "força solidária" junto com o Governo Estadual, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e defesa Civil, na arrecadação de mantimentos não perecíveis, roupas, colchões, lençóis e outros para os prejudicados pelas chuvas que vem atingindo nosso estado. Foi dito

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
P. CARTÓRIO
MAIA Nº 2812



vem atingindo nosso estado. Foi dito também que por falta de numerário, ainda não foi levantado o muro nos fundos do terreno da entidade, muro este, que já foi citado na ata anterior. Foi sugerido pelos conselheiros Sr. Joel Caetano da Silva e Sr. Ednardo Pereira e Silva para que nas próximas reuniões, os editais de convocações sejam remetidos via email com confirmação e também as cópias das atas já registradas no devido cartório. Foi concordado por todos, pois isto irá baratear os custos com envio. Nada mais tendo para ser relatado pelos presentes, a Presidente Ad-hoc pediu a Secretária eleita para o pleito, que encerrasse a lavratura da presente Ata, agradeceu a presença de todos e novamente parabenizou os novos conselheiros e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Maria José Facundo Severo Medeiros, lavrei e assinei a presente Ata.

Maria Stela Pinho
Maria Stela Pinho
Presidente Ad-hoc

Maria José Facundo Severo Medeiros
Maria José Facundo Severo Medeiros
Secretária

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO ARGENTINO
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pe. Antônio Tomas, 920
Tel: (PABX) 268.1727

AIA

Apresentado hoje protocolado e averbado em
microfilme no livro "A" do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas sob o Nº **14.2812**
presente ao Registro **118917**

17 JUN. 2008

Karine Aures de Oliveira
Escritorinha Autorizada

Tribunal de Justiça	Provimento 06/97
Emolumento	13,40
FERMOJU	2,00
FERC	7,80
Nº Seio	913747
Via (s)	03

Handwritten signature



**CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
FILIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO CEARÁ
MAIA Nº 138917

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
Constituição, Princípios, Utilidade Pública e Finalidades**

**SEÇÃO I
Constituição e Princípios**

Art. 1º - A Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará, fundada em 17 de Outubro de 1975, é constituída com base nas Convenções de Genebra, das quais o Brasil é signatário, e nos princípios fundamentais da Cruz Vermelha, aprovados pela XX Conferência Internacional de Viena, a saber:

- Humanidade
- Imparcialidade
- Neutralidade
- Independência
- Voluntariado
- Unidade e
- Universalidade

→ **§ 1º** A Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará é uma associação civil com personalidade jurídica independente e sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com prazo de duração indeterminado, conforme estabelecem o Decreto nº 2.380, de 31 de dezembro de 1910, o Decreto nº 9.620, de 13 de junho de 1912, e o Decreto nº 23.482, de 21 de novembro de 1933, todos da União Federal, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dr. José Lourenço nº 3.280, Bairro de Joaquim Távora.

§ 2º Todas as suas rendas e recursos serão aplicados na consecução de seus objetivos e fins estatutários, exclusivamente dentro do país, sem prejuízo de suas obrigações como associação afiliada, sob forma federativa, à Cruz Vermelha Brasileira, associação com personalidade jurídica independente, integrante do Movimento Internacional da Cruz Vermelha.

§ 3º Os membros da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará não responderão, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais, não participarão de seus resultados, ou de seu patrimônio, na hipótese de dissolução, assim como não perceberão qualquer remuneração quando no exercício de cargos em órgãos de direção, fiscalização ou deliberação.

§ 4º Tendo em vista que a associação Cruz Vermelha Brasileira é uma entidade de utilidade pública internacional, assim reconhecida pelo Decreto Federal nº 9.620, de 13 de junho de 1912, a Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará poderá, na hipótese de ocorrência de

LUIS FERNANDO HERNANDES
PRESIDENTE NACIONAL
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
COMISSÃO DE ESTATUTOS

Handwritten signatures



- III. organizar, dentro do plano estadual e do município em que esta sediada, serviços de socorro de emergência às vítimas de calamidade, seja qual for sua causa;
- IV. recrutar, treinar e aplicar o pessoal necessário às finalidades da instituição;
- V. incentivar a participação da comunidade em geral, especialmente crianças e jovens, nas atividades da instituição;
- VI. divulgar os princípios humanitários da Cruz Vermelha a fim de desenvolver na população os ideais de paz, respeito mútuo e compreensão entre todos os homens e todos os povos.

§ 2º Para consecução de suas finalidades, a Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará, poderá firmar convênios e contratos de qualquer natureza com os Governos Federal, Estadual e Municipal, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, observado o disposto no parágrafo que se segue.

§ 3º Previamente à celebração de um convênio ou contrato com o Governo Federal, a Diretoria da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará dará ciência prévia à Diretoria Nacional, que terá o prazo de quinze dias para se manifestar a respeito, cujo decurso, sem manifestação, significará automática concordância.

§ 4º Na hipótese do contrato ou convênio a ser celebrado envolver matéria já abrangida em instrumentos semelhantes, a serem celebrados pela Diretoria Nacional, deverá aquele ser especificamente incluído no instrumento abrangente.

**SEÇÃO IV
Emblemática**

Art. 4º A Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará, como associação afiliada à Cruz Vermelha Brasileira, tem por emblema o sinal heráldico da cruz vermelha em campo branco, de acordo com as Convenções de Genebra e com as disposições legais em vigor, para os fins previstos pelas Conferências Internacionais da Cruz Vermelha.

Parágrafo único - A exclusividade do uso do emblema da Cruz Vermelha está prevista pela Lei Federal nº 2.380, de 31 de dezembro de 1910, combinada com a Lei Federal nº 3.960, de 20 de setembro de 1961, e com o Decreto Federal nº 966, de 7 de junho de 1962, exclusividade esta que deve ser divulgada e promovida.

**CAPÍTULO II
Organização Administrativa**

**SEÇÃO I
Estrutura**

Art. 5º A Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará tem patrimônio próprio e vida e administração locais, constituindo pessoa jurídica independente das demais associações de Cruz Vermelha existentes no País.

LUIZ FERNANDO HERNANDEZ
PRESIDENTE NACIONAL
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
COMISSÃO DE ESTATUTOS

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MATA Nº 138917
Registro Microfilmado

*Amado*³
de



- I) eleger membros para compor o Conselho Diretor Estadual, assim como destituí-los;
- II) eleger os membros da Comissão de Finanças;
- III) apreciar e votar o Relatório Anual da Sociedade, acompanhado de parecer do Conselho Diretor Estadual;
- IV) apreciar e votar o Orçamento Anual apresentado pela Diretoria Estadual, instruído com parecer da Comissão de Finanças e acompanhado de parecer do Conselho Diretor Estadual, com as alterações que este órgão julgar necessárias ou conveniente;
- V) apreciar e votar a prestação de contas do exercício anterior, instruída com parecer da Comissão de Finanças e acompanhada de parecer do Conselho Diretor Estadual;
- VI) deliberar sobre todas as questões ou atos relativos à Associação, exceto os contidos nos itens I a VI do art. 8º;
- VII) fixar, no que se refere a bens pertencentes à Filial Estadual, na mesma sessão que apreciar o Orçamento Anual, limite para a aquisição, permuta, alienação ou oneração de títulos patrimoniais e de quaisquer bens móveis, independentemente de aprovação da Assembléia Geral Extraordinária (art. 8º, inciso V).

Parágrafo único - Para a destituição de membros do Conselho Diretor é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, ordinária ou extraordinária, em que tal finalidade conste especificamente da convocação, com a presença, em primeira convocação, da maioria de seus membros e, nas convocações seguintes, com o mínimo de um terço, sempre mediante aprovação de dois terços dos presentes.

Art. 8º A Assembléia Geral Estadual reunir-se-á em sessões extraordinárias nas seguintes hipóteses:

- I) por deliberação da Diretoria Estadual, quando necessitar de autorização para tomar providências cuja execução não esteja prevista no Estatuto, ou de recursos e/ou realização de despesas não previstos no Orçamento Anual;
- II) por proposta de qualquer membro do Conselho Diretor Estadual, aprovada em sessão pela maioria de seus membros para deliberar sobre matéria contida nos incisos III a VII do art. 7º deste Estatuto;
- III) por um quinto dos associados contribuintes com direito a voto;
- IV) no caso de dissolução da Sociedade, por proposta de dois terços, pelo menos, dos membros do Conselho Diretor Estadual com direito a voto, obedecendo suas deliberações ao mesmo "quorum" de dois terços;
- V) para autorizar, no que se refere a bens pertencentes à Filial Estadual, a aquisição, permuta, alienação ou oneração de bens imóveis, assim como de títulos patrimoniais e de quaisquer bens móveis de valor superior a limite a ser fixado para cada exercício financeiro, na mesma sessão ordinária da

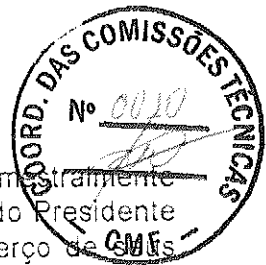
LUIZ FERNANDES FERREIRANDE
PRESIDENTE NACIONAL
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
COMISSÃO DE ESTATUTOS

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REPUBLICANA Registrado Microfilmado
MATA Nº 138917

5
Handwritten signature and initials.



Art. 12 O Conselho Diretor Estadual reunir-se-á regularmente em sessões ordinárias e, extraordinariamente, por convocação do Presidente da Diretoria Estadual ou solicitação de, pelo menos, de um terço de seus membros.

§ 1º As reuniões do Conselho Diretor Estadual serão instaladas pelo Presidente da Diretoria, seu substituto legal, ou, na ausência destes, por um dos Conselheiros que a convocou, e, por último, por qualquer membro com direito a voto, escolhido pelo plenário, estando legalmente constituída, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número, ressalvado o disposto no inciso III do artigo oitavo.

§ 2º As reuniões do Conselho Diretor Estadual serão presididas por um de seus membros com direito a voto, escolhido na ocasião por aclamação ou votação, conforme então deliberado pelos presentes.

§ 3º As deliberações serão adotadas pela maioria dos membros presentes com direito a voto, se "quorum" especial não for exigido, vedada a votação de matéria de interesse próprio, quer para os membros eleitos, quer para as Filiais Municipais.

§ 4º É vedado a todos os membros eleitos, o voto por procuração, sendo facultado aos Presidentes das Filiais Municipais a nomeação de representantes, com direito a voto.

§ 5º A elaboração e a distribuição das Atas obedecerá ao disposto nos parágrafos quinto e sexto do artigo 6º.

§ 6º Torna-se automaticamente vago o lugar do membro eleito que faltar, sem motivo justificado, a duas sessões consecutivas, bem como o daquele que venha a aceitar nomeação para cargo remunerado, ou venha a ter qualquer interesse econômico ou financeiro na Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado do Ceará.

§ 7º As vagas que se derem durante o mandato serão preenchidas pelo próprio Conselho Diretor Estadual, "ad referendum" da Assembléia Geral Estadual, exercendo o novo membro as suas funções até o término do mandato do substituído.

Art. 13 Compete ao Conselho Diretor Estadual:

- I) eleger e destituir, dentre seus membros, sempre por votação secreta, o Presidente, o Vice-Presidente, o Tesoureiro e o Tesoureiro Adjunto, assim como os outros Diretores que constituirão a Diretoria Estadual, de conformidade com o disposto no art. 15;
- II) preencher por votação secreta, os mandatos de que trata o § 7º do art. 12 e o § 2º do art. 28;
- III) suspender, em votação secreta, os mandatos dos membros eleitos deste Conselho, recomendando sua exclusão à Assembléia Geral Estadual, após o procedimento administrativo previsto no Regulamento Geral da Cruz Vermelha Brasileira;
- IV) aprovar o nome e o contrato do Secretário Geral;

LUIZ FERNANDO HERNANDEZ
PRESIDENTE NACIONAL
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
COMISSÃO DE ESTATUTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO MERCANTIL
MATA Nº 138917

138917

7
A. Magalhães
L. Magalhães



- b) pronunciar-se sobre as questões importantes que possam ocorrer, assim como tomar decisões nos casos urgentes, "ad referendum" do Conselho Diretor Estadual;
- c) velar pelo cumprimento do Estatuto e dos Regulamentos da Associação, assim como pela execução das decisões adotadas pelos órgãos superiores;
- d) no exercício de suas funções como órgão de gestão, exercer as atividades atinentes ao art. 13 (treze), incisos VI a VIII.

Parágrafo único - Em ocorrendo divergência, de qualquer natureza, entre a Diretoria Estadual e a Filial Municipal, é assegurado a esta o direito de submeter a pendência ao Conselho Diretor Estadual, que, se persistir e mediante solicitação da Filial, a encaminhará ao Conselho Diretor Nacional, o qual proferirá decisão definitiva a respeito.

Art. 15 A Diretoria Estadual compõe-se dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor-Tesoureiro;
- d) Diretor-Tesoureiro Adjunto;

§ 1º A eleição dos membros da Diretoria será feita pelo Conselho Diretor Estadual dentre seus membros com direito a voto, em escrutínio secreto, com mandato de três anos, permitida uma reeleição.

§ 2º O Presidente, Diretor, ou Conselheiro, de Filial Municipal, que for eleito para cargo da Diretoria Estadual, será empossado após renunciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao cargo que exerce, sob pena de automática vacância do cargo na Diretoria Estadual.

§ 3º Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos dirigentes, caso seus mandatos, de Diretor ou Conselheiro, se encerrarem antes da realização de nova eleição.

§ 4º As vagas que se derem durante o mandato serão preenchidas pelo Conselho Diretor Estadual, exercendo o novo Diretor as suas funções até o término do mandato do substituído.

§ 5º Os membros da Diretoria Estadual somente poderão ser destituídos pelo Conselho Diretor Estadual, em que tal finalidade conste especificamente da convocação da reunião, com a presença, em primeira convocação, da maioria de seus membros e, nas convocações seguintes, com o mínimo de um terço, sempre mediante aprovação de dois terços dos presentes.

§ 6º A Filial Estadual poderá ter um Secretário-Geral, cargo remunerado, que exercerá funções administrativas gerenciais, participando das reuniões da Diretoria sem direito a voto, porém com direito de se manifestar a respeito de qualquer matéria em debate, ou de apresentar novos assuntos.

Art. 16 A Diretoria Estadual reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

LUIZ FERNANDO HERNANDEZ
PRESIDENTE NACIONAL
CRUZ VERMELHA BRASIL

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
COMISSÃO DE ESTATUTOS

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO PROLETÁRIO
MAIA Nº 138917

Handwritten signature and the number 9.



VI) prestar contas das atividades da Tesouraria Estadual e à Comissão de Finanças, apresentando mensalmente o balancete mensal e o acumulado.

Art. 20 Compete ao Diretor-Tesoureiro Adjunto da Diretoria Estadual:

- I) substituir o Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- II) auxiliar o Tesoureiro no exercício de suas funções.

Art. 21 Se houver Secretário Geral, compete a este, por delegação do Presidente e da Diretoria Estadual, estatutariamente estabelecida, reger a administração ordinária da Associação.

CAPÍTULO III Do Quadro Social

Art. 22 O ingresso no quadro social da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará é franqueado a todos aqueles que comunguem dos princípios esposados pela Instituição, sem distinção de nacionalidade, raça, sexo, nível social, religião e opinião política.

Art. 23 Os associados da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará dividem-se em duas categorias, a saber:

- I) associados voluntários
- II) associados contribuintes.

§ 1º Associados voluntários são as pessoas físicas que espontaneamente, sem receber remuneração ou qualquer outro benefício prestam serviços à Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará, que, como tal, foram admitidos por sua Diretoria e registrados na Associação.

§ 2º Contribuintes são as pessoas, físicas ou jurídicas, que, como tal, foram admitidos pela Diretoria da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará, e que efetuam, regular e pontualmente, o pagamento das contribuições fixadas pelo Conselho Diretor Estadual.

§ 3º São direitos dos associados contribuintes os de participar, discutir, votar e ser votado nas assembléias de que participem, conforme previsto nestes Estatutos.

§ 4º São deveres de todos os associados os de colaborar e emvidar esforços para que a Associação atinja seus objetivos sociais, de conformidade com os princípios fundamentais do Movimento da Cruz Vermelha, cumprindo os presentes Estatutos e Regulamentos que forem instituídos.

Art. 24 - A qualidade de associado perde-se nos seguintes casos:

- I) exoneração a pedido;
- II) exclusão por motivo grave, a juízo da Diretoria Estadual ou do Conselho Diretor Estadual;
- III) descumprimento do disposto no parágrafo segundo do art. 23 (vinte e três) supra, após comprovadamente notificado para regularizar a situação;

LUIZ FERNANDO HERNANDEZ
PRESIDENTE NACIONAL
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
COMISSÃO DE ESTATUTOS

1-REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PERCENTUAL
MATA Nº 188917
Registro Microfilmado



desenvolvimento, dentro e fora do País, coordenados pelo mesmo e pelos demais organismos integrantes do Movimento Internacional de Cruz Vermelha.

§ 2º Estão compreendidas nos incisos I, III e IV supra, as despesas decorrentes da participação de membros da Diretoria Estadual, da Administração e do Conselho Diretor Estadual, em reuniões e eventos realizados no Brasil e no Exterior.

Art. 26 O patrimônio social é constituído de:

- a) saídos disponíveis em caixa, bancos e aplicações financeiras de saque imediato;
- b) contas a receber;
- c) estoques;
- d) investimentos e valores representados por ações e títulos da dívida pública ou particular, com direito de saque a médio ou longo prazo;
- e) bens móveis e imóveis.

§ 1º A aquisição, a alienação e a oneração de bens imóveis, assim como a realização de empréstimos, de valores superiores aos montantes estabelecidos pelo Conselho Diretor Nacional nos termos do art. 7º, inciso VII, do Estatuto Social da Cruz Vermelha Brasileira, deverão ser previamente apresentados à Diretoria Nacional.

§ 2º A Diretoria Nacional não terá poderes para decidir quanto à concretização de qualquer transação ou operação financeira, uma vez que esta Filial é a única e exclusiva responsável por todos os atos que praticar e por quaisquer obrigações decorrentes de suas próprias atividades, nenhuma responsabilidade solidária existindo entre as associações de Cruz Vermelha existentes no País (Órgão Central, Filiais Estaduais e Filiais Municipais) ou no Exterior, entidades jurídicas distintas que são.

Art. 27 O exercício financeiro coincide com o ano calendário civil.

§ 1º A proposta do orçamento anual, assim como o relatório financeiro e a prestação de contas da Diretoria, instruídos com pareceres da Comissão de Finanças e acompanhados de parecer do Conselho Diretor, serão submetidos à apreciação da Assembléia Geral Estadual.

§ 2º Igual procedimento se adotará para a fixação do limite de que trata o art. 7º, inciso VII.

SEÇÃO II Controles Econômico-Financeiros

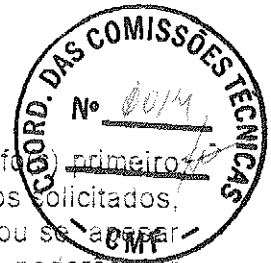
Art. 28 A Comissão de Finanças será composta de três membros, um dos quais será o Diretor-Tesoureiro, vedada a eleição de qualquer membro da Diretoria, eleita pela Assembléia Geral (art. 7º, inciso II) dentre os membros do Conselho Diretor Estadual, para um mandato de três anos, sem prejuízo de suas funções como Conselheiro.

§ 1º Até 15 (quinze) dias após sua constituição, a Comissão de Finanças se reunirá para escolher, dentre seus membros eleitos, um

LUIZ FERNANDO HERNANDEZ
PRESIDENTE NACIONAL
CRUZ VERMELHA BRASIL

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
COMISSÃO DE FINANÇAS

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE REGISTROS
MATA N° 188917



§ 3º Decorrido(s) o(s) prazo(s) previsto(s) no(s) parágrafo(s) primeiro(s) e/ou segundo supra, sem que sejam prestados os esclarecimentos solicitados, de forma a permitir o encerramento do processo administrativo, ou se, apesar destes, a Diretoria Estadual concluir que as perturbações não poderão ser sanadas na forma prevista no parágrafo anterior, a Diretoria Estadual convocará reunião extraordinária de seu Conselho Diretor, que deliberará a respeito.

§ 4º A decretação da intervenção implica no afastamento da Diretoria e do Conselho Diretor da Filial, com a nomeação de um ou mais interventores, o(s) qual(is) passará(ão) a deter todos os poderes atribuídos àqueles órgãos.

§ 5º O(s) Interventor(es) terá(ão) o prazo máximo de 90 (noventa) dias para reorganizar a Filial e seus órgãos deliberativo e executivo, sendo que, na impossibilidade de sua reorganização no decorrer daquele prazo, proporá ao Conselho Diretor Nacional o descredenciamento da mesma e a criação de outra filial em sua substituição, transferindo-se o patrimônio ao Órgão Central, até a criação de nova Filial Municipal.

§ 6º O descredenciamento de uma Filial implica na perda do direito de uso do nome, da emblemática e de todos os demais direitos assegurados à Cruz Vermelha Brasileira e às suas Filiais, respondendo os responsáveis pela antiga Filial Municipal, civil e criminalmente, pelo uso não autorizado de qualquer dos direitos.

Art. 30 O relacionamento entre a Cruz Vermelha Brasileira (Órgão Central, Filiais Estaduais e Filiais Municipais) e as entidades representativas do Movimento Internacional de Cruz Vermelha, as outras Sociedades Nacionais, governos ou entidades de outros países, deve ser realizado através da Diretoria Nacional.

Parágrafo único- A representatividade da Cruz Vermelha Brasileira face à organização federativa que rege o Órgão Central e as Filiais, não impede que estas venham a celebrar convênios ou recebam ajuda das entidades representativas do Movimento Internacional de Cruz Vermelha, de outras Sociedades Nacionais, governos ou entidades de outros países, convênios e ajudas que serão submetidos ao Órgão Central, que decidirá a respeito dentro dos 15 (quinze) dias subseqüentes, decorridos os quais estarão automaticamente autorizados. Eventuais recusas deverão ser formalmente justificadas.

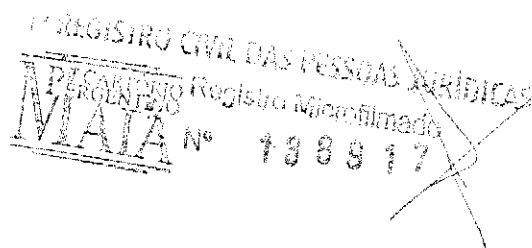
Art. 31 A atuação de Sociedades Nacionais de Cruz Vermelha de outros países em território da Filial, é condicionada à apresentação de autorização do Órgão Central da Cruz Vermelha Brasileira e de conformidade com as regras pelo mesmo fixadas e normas desta Filial Estadual.

Art. 32 A dissolução da Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado do Ceará somente poderá ser declarada se constatada, pela Diretoria Estadual e/ou pelos membros eleitos do Conselho Diretor Estadual, a impossibilidade da Associação em preencher seus objetivos, observando-se, rigorosa e cronologicamente, às seguintes disposições:

- I Convocação de reunião extraordinária dos membros eleitos do Conselho Diretor Estadual e dos Presidentes das Filiais

LUIS FERNANDO HERNANDEZ
PRESIDENTE NACIONAL
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
COMISSÃO TÉCNICA



Handwritten signature and initials.

TRIBUNAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Pa. Antônio Tomas, 950
 Tel. (PABX) 260.1727
 Livro nº. 138917
 Protocolado e registrado em
 Livro "A do Registro Civil das Pessoas
 Jurídicas" nº. 138917
 em 21/01/2005



Fortaleza.

21 JAN. 2005

Karine Aires de Oliveira
 Escrevente Autorizada

a) assunção das responsabilidades administrativa e financeira por uma ou mais Filiais, nesta hipótese procedendo à eleição, imediata, de uma Direção de transição, que deverá regularizar, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação da Filial Estadual; b) a dissolução da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará, com a transferência do patrimônio ao Órgão Central ou a uma congênera, no ato identificadas, e a nomeação de uma Comissão Liquidante.

§ 1º Aprovada a dissolução, a Comissão Liquidante, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.380, de 31 de dezembro de 1910, e no Decreto nº 23.482, de 21 de novembro de 1933 dará ciência da deliberação às autoridades discriminadas no inciso VI, letra "b", supra.

§ 2º Decorridos trinta dias sem qualquer manifestação daquelas autoridades, a Comissão Liquidante adotará as medidas necessárias ao encerramento de atividades da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará, inclusive quanto à transferência de seu patrimônio ao Órgão Central ou a uma congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou entidade governamental que a substitua.

§ 3º Como último ato, a Comissão Liquidante comunicará a dissolução ao Órgão Central e às demais Filiais Estaduais.

Art. 33 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor Estadual, "ad referendum" da Assembleia Geral Estadual.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 34 A alteração deste Estatuto somente poderá ser efetivada pelo voto concorde de dois terços dos presentes em assembleia extraordinária, em que tal finalidade conste especificamente da convocação, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, apreciando proposta do Conselho Diretor Estadual, observado o disposto no artigo 35 (trinta e cinco).

Art. 35 O presente Estatuto Social somente poderá ser arquivado no Serviço Registral de Pessoa Jurídica Civil da Comarca em que a mesma está sediada, de conformidade com a legislação vigente, desde que todas as suas folhas estejam devidamente autenticadas pela Diretoria Nacional da Cruz Vermelha Brasileira e acompanhado do "Diploma de Credenciamento" expedido por aquele órgão, entrando em vigor na data de seu arquivamento.

LUIZ FERNANDO HERNANDEZ
 PRESIDENTE NACIONAL
 CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
 COMISSÃO DE ESTATUTOS

Fernando Mendes Vasconcelos

Secretário:

Luiz Fernando Hernandez
 Presidente Nacional
 17

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
 COMISSÃO DE ESTATUTOS

Presidente AD HOC

Luiz Fernando Hernandez
 Presidente Nacional
 CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

Balancete Contábil

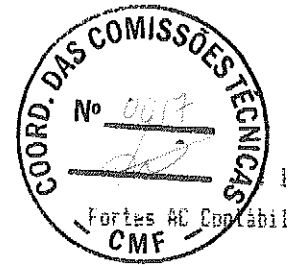
Licenciado para: CENTRAL ASSES. CONTABIL S/C LTDA

Empresa: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - 07.315.936/

Período: 01/01/2006 a 30/12/2006; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos



Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	6.165,400	0,00	5.719,91	445,490
11	ATIVO CIRCULANTE	6.165,400	0,00	5.719,91	445,490
111	DISPONIVEL	6.165,400	0,00	5.719,91	445,490
11101	CAIXA/BANCOS	6.165,400	0,00	5.719,91	445,490
11101.0001	CAIXA -	6.165,400	0,00	5.719,91	445,490
2	PASSIVO	6.800,000	0,00	149,78	6.949,780
22	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	6.800,000	0,00	149,78	6.949,780
221	OUTROS CREDITOS	6.800,000	0,00	149,78	6.949,780
22101	CREDITOS DIVERSOS	6.800,000	0,00	149,78	6.949,780
22101.0001	CREDITOS DIV. PATRICIA ALBANO	6.800,000	0,00	149,78	6.949,780
3	DESPESAS E CUSTOS	634,600	5.869,69	0,00	6.504,290
34	DESPESAS OPERACIONAIS	634,600	5.869,69	0,00	6.504,290
342	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	634,600	5.869,69	0,00	6.504,290
34201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	634,600	5.869,69	0,00	6.504,290
34201.0003	ENERGIA	0,00	470,40	0,00	470,400
34201.0004	AGUA CAGECE	0,00	149,78	0,00	149,780
34201.0005	TELEFONE, FIXO, CELULAR, CART.	0,00	30,00	0,00	30,000
34201.0009	AGUA, MERENDA, REFEICOES	0,00	218,57	0,00	218,570
34201.0012	MANUT E CONSERVACAO	629,000	73,94	0,00	702,940
34201.0015	COMBUSTIVEIS/LUBRIFIC.	0,00	69,00	0,00	69,000
34201.0020	CORREIOS, TELEX, TELEFG	5,600	0,00	0,00	5,600
34201.0024	VIAGENS AEREAS, HOSPEDAS.	0,00	408,00	0,00	408,000
34201.0029	ESTACIONAMENTO	0,00	6,00	0,00	6,000
34201.0034	TRANSPORTE/TAXI	0,00	32,00	0,00	32,000
34201.0035	MANUT. OBRAS REFORMAS	0,00	4.412,00	0,00	4.412,000
		0,00	5.869,69	5.869,69	0,00



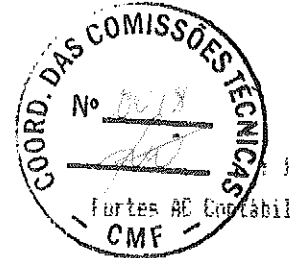
Balancete Contábil

Licenciado para: CENTRAL ASRES CONTABIL S/C LTDA

Empresa: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - 07.315.986/ -

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	445.490	8.464,20	7.605,44	1.304,250
11	ATIVO CIRCULANTE	445.490	8.464,20	7.605,44	1.304,250
111	DISPONIVEL	445.490	8.464,20	7.605,44	1.304,250
11101	CAIXA/BANCOS	445.490	8.464,20	7.605,44	1.304,250
11101.0001	CAIXA -	445.490	8.464,20	7.605,44	1.304,250
2	PASSIVO	6.949,780	0,00	9.142,07	16.091,850
22	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	6.949,780	0,00	9.142,07	16.091,850
221	OUTROS CREDITOS	6.949,780	0,00	9.142,07	16.091,850
22101	CREDORES DIVERSOS	6.949,780	0,00	9.142,07	16.091,850
22101.0001	CREDORES DIV. PATRICIA ALBANO	6.949,780	0,00	9.142,07	16.091,850
3	DESPESAS E CUSTOS	6.504,290	8.377,17	43,86	14.787,600
34	DESPESAS OPERACIONAIS	6.504,290	8.377,17	43,86	14.787,600
342	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.504,290	8.377,17	43,86	14.787,600
34201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.504,290	8.283,31	0,00	14.787,600
34201.0003	ENERGIA	470,400	2.174,87	0,00	2.545,270
34201.0004	AGUA CAGECE	149,700	892,71	0,00	1.042,490
34201.0005	TELEFONE, FIXO, C/FLUXO, CART.	30,000	2.173,06	0,00	2.153,060
34201.0009	AGUA, MERENDA, REFEIÇÕES	218,570	1.026,24	0,00	1.244,810
34201.0011	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	12,30	0,00	12,300
34201.0012	MANUT E CONSERVACAO	702,940	28,95	0,00	731,890
34201.0015	COMBUSTIVEIS/LUBRIFIC.	69,000	180,00	0,00	249,000
34201.0020	CONREIOS, TELEX, TELEFR	5,600	14,60	0,00	20,200
34201.0021	DESP MERENDAS/REFEICAO	0,00	30,87	0,00	30,870
34201.0022	IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS	0,00	244,15	0,00	244,150
34201.0023	MANUT, CONSERV, VEICULO	0,00	220,50	0,00	220,500
34201.0024	VIAGENS AEREAS, HOSPEDAG.	408,000	1.335,86	0,00	1.743,860
34201.0029	ESTACIONAMENTO	6,000	0,00	0,00	6,000
34201.0034	TRANSPORTE/TAXI	32,000	0,00	0,00	32,000
34201.0035	MANUT, OBRAS REFORMAS	4.412,000	0,00	0,00	4.412,000
34202	DESPESAS C/PESSOAL	0,00	43,86	43,86	0,00
34202.0004	DESP C/REFEICAO	0,00	43,86	43,86	0,00
		0,00	16.791,37	16.791,37	0,00



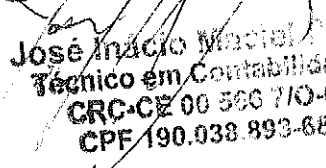
Balancete Contábil

Licenciado para: CENTRAL ASSES. CONTABIL S/C LTDA

Empresa: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - 07.315.986/ -

Período: 01/01/2008 a 31/12/2008; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	1.304,250	26.187,00	25.525,34	1.965,910
11	ATIVO CIRCULANTE	1.304,250	26.187,00	25.525,34	1.965,910
111	DISPONIVEL	1.304,250	26.187,00	25.525,34	1.965,910
11101	CAIXA/BANCOS	1.304,250	26.187,00	25.525,34	1.965,910
11101.0001	CAIXA -	1.304,250	26.187,00	25.525,34	1.965,910
2	PASSIVO	16.091,850	617,30	27.874,41	43.348,960
22	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	16.091,850	617,30	27.874,41	43.348,960
221	OUTROS CREDITOS	16.091,850	617,30	27.874,41	43.348,960
22101	CREDITORES DIVERSOS	16.091,850	504,35	27.874,41	43.461,910
22101.0001	CREDITORES DIV. PATRICIA ALBANO	16.091,850	504,35	27.874,41	43.461,910
22102	EMPREST. FINANC. BANCARIOS	0,00	112,95	0,00	112,950
22102.0001	MATECARO	0,00	112,95	0,00	112,950
3	DESPESAS E CUSTOS	14.787,600	26.674,45	79,00	41.383,050
34	DESPESAS OPERACIONAIS	14.787,600	26.674,45	79,00	41.383,050
342	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.787,600	26.674,45	79,00	41.383,050
34201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.787,600	26.674,45	79,00	41.383,050
34201.0003	ENERGIA	2.645,770	2.383,72	0,00	5.028,990
34201.0004	AGUA GAGECE	1.042,490	1.722,34	0,00	2.764,830
34201.0005	TELEFONE, FIXO, CELULAR, CART.	2.153,060	6.471,87	0,00	8.624,930
34201.0009	AGUA, MERENDA, REFEIÇÕES	1.244,810	4.135,68	0,00	5.400,490
34201.0011	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12,300	230,66	0,00	230,960
34201.0012	MANUT. E CONSERVACAO	731,890	1.022,69	34,93	1.719,650
34201.0013	INTERNET	0,00	294,00	0,00	294,000
34201.0015	COMBUSTIVEIS/LUBRIFIC.	249,000	1.944,58	0,00	2.193,580
34201.0016	DESP. MAT. LIMPEZA	0,00	162,23	0,00	162,230
34201.0017	FUNDAMENTOS	0,00	144,76	0,00	144,760
34201.0018	DESP. UTENSILIOS TRABALHO	0,00	47,83	0,00	47,830
34201.0020	CONCRETOS, TELFX, TELEFG	20,200	0,00	0,00	20,200
34201.0021	DESP MERENDAS/REFEICAO	30,070	14,00	44,07	0,00
34201.0022	IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS	244,150	1.057,42	0,00	1.301,570
34201.0023	MANUT. CONSERV. VEICULO	720,500	847,13	0,00	1.062,630
34201.0024	VIAGENS AEREAS, HOSPEDAG.	1.743,860	1.463,15	0,00	3.207,010
34201.0029	ESTACIONAMENTO	6,000	37,31	0,00	43,310
34201.0030	DESP. DIVERSAS	0,00	1.925,42	0,00	1.925,420
34201.0031	MEDICAMENTOS/CONSULTAS	0,00	502,86	0,00	502,860
34201.0034	TRANSPORTE/TAXI	32,000	31,00	0,00	63,000
34201.0035	MANUT. OBRAS REFORMAS	4.412,000	2.212,80	0,00	6.624,800
		0,00	53.478,75	53.478,75	0,00


 José Inácio Maciel
 Técnico em Contabilidade
 CRC-CE 00 566 710-0
 CPF 190.038.893-68



Balancete Contábil

Licenciado para: CENTRAL ASSES. CONTABIL S/C LTDA
 Empresa: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - 07.315.986/
 Período: 01/01/2009 a 30/10/2009; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	1.965,910	24.781,45	20.586,80	6.160,560
11	ATIVO CIRCULANTE	1.965,910	24.781,45	20.586,80	6.160,560
111	DISPONIVEL	1.965,910	24.781,45	20.586,80	6.160,560
11101	Caixa/BANCOS	1.965,910	24.781,45	20.586,80	6.160,560
11101.0001	CAIXA -	1.965,910	21.128,65	19.668,10	3.426,460
11101.0102	BANCO ITAU S/A	0,00	2.445,00	0,00	2.445,000
11101.0103	BRADESCO S/A	0,00	1.207,80	918,70	289,100
2	PASSIVO	43.348,960	66.411,97	91.109,82	68.046,810
22	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	43.348,960	66.411,97	26.109,82	3.046,810
221	OUTROS CREDITOS	43.348,960	66.411,97	26.109,82	3.046,810
22101	CREDORES DIVERSOS	43.461,910	66.179,74	25.764,64	3.046,810
22101.0001	CREDORES DIV. PATRICIA ALBANO	43.461,910	66.179,74	25.764,64	3.046,810
22102	EMPREST. FINANC. BANCARIOS	112,950	232,23	345,18	0,00
22102.0001	MATECARD	112,950	232,23	345,18	0,00
24	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	65.000,00	65.000,000
241	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00	0,00	65.000,00	65.000,000
24101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00	0,00	65.000,00	65.000,000
24101.0001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,000
3	DESPESAS E CUSTOS	41.383,050	20.503,20	0,00	61.886,250
34	DESPESAS OPERACIONAIS	41.383,050	20.503,20	0,00	61.886,250
342	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41.383,050	20.482,00	0,00	61.865,050
34201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41.383,050	20.182,00	0,00	61.565,050
34201.0003	ENERGIA	5.028,990	1.054,46	0,00	6.083,450
34201.0004	AGUA GABECE	2.764,830	732,26	0,00	3.497,090
34201.0005	TELEFONE, FIXO, CELULAR, CART.	8.624,930	2.046,62	0,00	10.671,550
34201.0009	AGUA, MERENDA, REFEIÇÕES	5.400,490	2.283,77	0,00	7.684,260
34201.0011	MATERIAL DE EXPEDIENTE	250,960	439,04	0,00	690,000
34201.0012	MANUT E CONSERVACAO	1.719,650	1.356,62	0,00	3.076,270
34201.0013	INTERNET	294,000	47,47	0,00	341,470
34201.0015	COMBUSTIVEIS/LUBRIFIC.	2.193,580	1.783,50	0,00	3.977,080
34201.0016	DESP. MAT. LIMPEZA	162,230	9,98	0,00	172,210
34201.0017	FARMACIOS	144,760	51,30	0,00	196,060
34201.0018	DESP. UTENSILIOS TRABALHO	47,930	0,00	0,00	47,930
34201.0020	CONREIOS, TEL EX, TELEF6	20,200	0,00	0,00	20,200
34201.0022	IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS	1.301,570	390,74	0,00	1.692,310
34201.0023	MANUT. CONSRV. VEICULO	1.062,630	0,00	0,00	1.062,630
34201.0024	VIAGENS AEREAS, HOSPEDAG.	3.207,010	7.114,94	0,00	10.321,950
34201.0027	ESTACIONAMENTO	43,310	112,92	0,00	156,230
34201.0030	DESP. DIVERSAS	1.925,420	1.513,14	0,00	3.438,560
34201.0031	MEDICAMENTOS/CONSULTAS	507,860	105,24	0,00	608,100
34201.0034	TRANSPORTE/TAXI	63,000	7,50	0,00	70,500
34201.0035	MANUT. OBRAS REFORMAS	6.624,800	1.131,65	0,00	7.756,450
34202	DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	300,00	0,00	300,000
34202.0006	TAXA ASSISTENCIAL	0,00	100,00	0,00	100,000
34202.0007	GRAFICACAO / ARUDA LPSTO	0,00	200,00	0,00	200,000
343	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	21,20	0,00	21,200
34301	DESPERAS FINANCEIRAS	0,00	21,20	0,00	21,200
34301.0001	JUROS PAGOS E / OU INCORRIDOS	0,00	21,20	0,00	21,200
		0,00	111.696,62	111.696,62	0,00

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de outubro de 2009



CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

07.315.986/ -

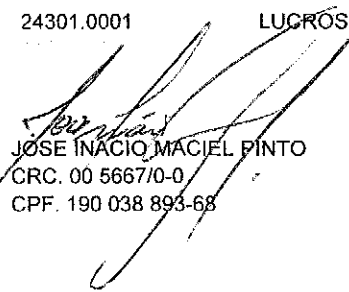
NIRE: 073169860001 - Data: 31/10/2009


CRUZ VERMELHA

Licenciado para: CENTRAL ASSES. CONTÁBIL S/C LTDA
Empresa: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - 07.315.986/ -
Endereço: , Complemento: , N.º: , Bairro: , Cidade: , Estado: , CEP: , Telefone:
NIRE: 073169860001 - Data: 31/10/2009



Conta	Descrição	31/10/2009
1	ATIVO	6.160,56 D
11	ATIVO CIRCULANTE	6.160,56 D
111	DISPONIVEL	6.160,56 D
11101	CAIXA/BANCOS	6.160,56 D
11101.0001	CAIXA -	3.426,46 D
11101.0102	BANCO ITAU S/A	2.445,00 D
11101.0103	BRADESCO S/A	289,10 D
2	PASSIVO	6.160,56 C
22	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.046,81 C
221	OUTROS CREDITOS	3.046,81 C
22101	CREDODRES DIVERSOS	3.046,81 C
22101.0001	CREDORES DIV. PATRICIA ALBANO	3.046,81 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	3.113,75 C
241	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	65.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	65.000,00 C
24101.0001	CAPITAL SOCIAL	65.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	61.886,25 D
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	61.886,25 D
24301.0001	LUCROS ACUMULADOS	61.886,25 D


JOSE INACIO MACIEL PINTO
CRC. 00 5667/0-0
CPF. 190 038 893-68


PATRICIA APARECIDA R. ALBANO
VICE-PRESIDENTE
CPF 568 048 303-34

-, 31 de Outubro de 2009



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona
 COMARCA DE FORTALEZA - Ceará
 Galeria Pedro Jorge, 31 — Fone: 226-32-617
Crisanto de Holanda Pimentel
 OFICIAL

MATRÍCULA
 REGISTRO GERAL
 RUBRICA

20.182
 DATA
 19 setembro 1980
 FICHA
 1

INDICADOR
 REAL FICHA Nº

Imóvel: Uma casa com 117,00 m2, situado nesta capital, no bairro Aldeota, com frente para a rua José Lourenço nº 3280, com o domínio útil do terreno em que se acha encravada, foreiro a Júlio Jorge Vieira, o qual mede de frente 12,00m por fundos de 33,00m, perfazendo uma área de 396,00 m2, extremando: frente(nascente) com a dita rua José Lourenço; fundos(poente) com a casa nº 534 da rua Príncipe Bernardino de Sá Garcia; direita(sul) com a casa nº 3288 da rua José Lourenço, de Geraldo Girão; e, esquerda(norte) com a casa nº 3270 da rua José Lourenço, de Francisco Coelho de Figueiredo, com as suas benfeitorias e servidões existentes. Cód. 16.082.22.000

Proprietários: RAIMUNDO CESAR BARBOSA GONDIM, médico, e sua mulher DENIZE MARIA DINIZ GONDIM, de prendas de lar, ambos brasileiros, residentes nesta capital, inscritos no CPF MF 001.009.273-00 e 018.450.803-78, respectivamente

Título aquisitivo: Transcrição nº 55.200, deste cartório

Oficial: *Crisanto de Holanda Pimentel*
 R.01 / 20.182, de 19 de setembro de 1980



Título: Compra e venda.

Transmitente: RAIMUNDO CESAR BARBOSA GONDIM, e sua mulher DENIZE MARIA DINIZ GONDIM, acima qualificações.

Aquirente: GABRIEL PEREIRA TORRES, brasileiro, casado, construtor, residente nesta capital, inscrito no CPF MF sob nº 000.972.413-34.

Forma do título: Escritura pública datada de 12 de maio de 1978, lavrada em notas de 2º Ofício desta cidade, livro 230, fls.118

Valor: C\$300.000,00

Condições: Não constam.

Registrado por: *Paulo Henrique de Azevedo*
Oficial: *Crisanto de Holanda Pimentel*

AV.02/ 20.182, em 22 de setembro de 1980.
 mediante requerimento datado de 15 de setembro de 1980. o adquirente, GABRIEL PEREIRA TORRES, solicita para se averbar na presente matrícula, que pagou o devido landênio ao Senhorio Júlio Jorge Vieira, no valor de C\$ 10.200,00, referente a 3% a/ C\$ 340.000,00 pela compra feita ao Sr. Raimundo Cesar Barbosa Gondim, do imóvel situado à Rua Dr. José Lourenço nº 3280, tudo conforme recibo anexo firmado pelo próprio senhorio, em data de 10 de setembro de 1980; do que faço a presente averbação.

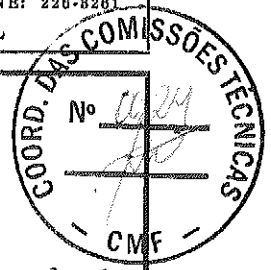
Oficial: *Crisanto de Holanda Pimentel*

AV.03/20.182, em 10 de agosto de 1983.
 Mediante requerimento datado de 09 de agosto de 1983, e das certidões*
 Cont. no verso.

MATRÍCULA	FICHA
20.182	02



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ
 RUA GENERAL SAMPAIO, 1268 - FONE: 226-8281
 REGISTRO GERAL



R.06/20.182, de 29 de Setembro de 1983.

Imóvel: A casa residencial, objeto da matrícula retro.

Ônus: Penhora.

Devedor: ESPOLIO DE GABRIEL PEREIRA TORRES (proc.nº2.862/83), sendo inventariante a Sra. MARIA LIMA DE SOUSA TORRES.

Credor: JOSÉ LIRÁCIO AMARO CAVALCANTE.

Forma do Título: Certidão de Penhora expedida pela Segunda Escrivania de Orfãos, menores, ausentes e interditos - Cartório Liebmann, datada de 15 de Setembro de 1983, assinada pela Drª Lucia Josino da Costa // Liebmann.

Valor: Cr\$ 4.500.000,00.

Condições: Não constam.

Registrado por: *Benício Beavis Monteiro* Escr.º compromissado

Oficial: *Benício Beavis Monteiro*

AV-07§ 20.182. 28-12-83

Em face do Ofício nº50.536/CB, originário do processo nº51.778/83; devidamente assinado pelo Dr. José Cavalcante Filho, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, procedo o cancelamento da penhora objeto do R.04/20.182, ficando a mesma sem nenhum efeito. Averbado por *Benício Beavis Monteiro*

Oficial- *Benício Beavis Monteiro*

AV-08/ 20.182, 28-12-83

Em face do Ofício nº4090/83, originário do processo nº33.119/83, Cartório Aguiar, devidamente assinado pelo Dr. José Eduardo Machado de Almeida, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, procedo o cancelamento da penhora objeto do registro 06/20.128, ficando a mesma sem nenhum efeito. Registrado por *Benício Beavis Monteiro*

Oficial- *Benício Beavis Monteiro*

R-09/ 20.182. 28-12-83

Imóvel- O retro descrito

Título- Compra e venda

Transmitente- ESPOLIO DE GABRIEL PEREIRA TORRES, acima qualificado.

Adquirente- CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, sociedade civil filantrópica, com sede na cidade de Rio de Janeiro, CGC.33.651.803/0021-09, neste ato representada por seu presidente estadual, José Pontes Neto, brasileiro, casado, médico, residente nesta capital, portador do CPF.001.283.923-04.

Forma do título- Escritura de compra e venda, datada de 09 de novembro, de 1983, lavrada em notas do 6º Ofício desta capital, livro 103-fls.483/5

CPF/CNPJ: 1914773/0000-20
 Nome : HELIO DE ASSIS ALENCAR

--- IPTU Imovel Declarado ---
 CPF/CNPJ Nome do Proprietario
 Inscricao R Cartografia Tipo Endereco do Imovel Inscant
 Exer VI Lancado VI Pago Debito Venc Debito Atual Sit/Parc
 1914773/0000-20 74681 GABRIEL TORRES
 Falta ligar ca

Inscricao	Nr. Auto	Tipo Imp	Nr. Processo	Valor Parc.	Situacao
33385 9	2 16 037 0303 0000	P	RU DOR JOSE LOURENCO	3280	0
2009	1,134.050	0.000	1,056.74	1,262.92	Normal
2008	1,068.870	0.000	1,350.87	1,350.87	Normal
2007	1,024.230	0.000	1,473.35	1,473.35	PGM, Inic
2006	994.830	0.000	1,601.29	1,601.29	PGM, Inic
2005	996.880	0.000	1,868.34	1,868.34	PGM, Inic
2004	927.030	0.000	2,078.96	2,078.96	PGM, Inic
2003	693.260	0.000	1,857.12	1,857.12	PGM, Inic
2001	575.890	0.000	0.00	0.00	Autuado
2000	575.890	0.000	0.00	0.00	Autuado
1999	528.810	0.000	0.00	0.00	Autuado
1998	179.550	0.000	904.85	904.85	PGM, Inic
1997	113.990	0.000	635.27	635.27	PGM, Inic
1996	103.890	0.000	692.21	692.21	PGM, Inic
1995	84.840	0.000	721.37	721.37	PGM, Inic
1994	8.600	0.000	753.06	753.06	PGM, Inic

*** Inscricao com Debito IPTU executado.
 *** Proprietario sem Cadastro Unico.

Inscricao	Nr. Auto	Tipo Imp	Nr. Processo	Valor Parc.	Situacao
33385 9	01000878/02	TRIB IPTU	2002 00100393	9,546.44	0 Executad
33385 9	01000879/02	MULT IPTU	2002 00100393	251.52	0 Executad

--- Parcelamentos --- NADA CONSTA
 --- Acordos PGM --- NADA CONSTA
 --- Area Edificada Unidade --- NADA CONSTA
 --- ISS Construcao --- NADA CONSTA
 --- ITBI --- NADA CONSTA
 Total Debito Vencido 24,791.39 Total Debito Atual 24,997.57



Plano de Contas

Licenciado para: CENTRAL ASSES. CONTABIL S/E LTDA
 Empresa: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - 33.631.803/



Partes AC Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	ATIVO					
11	ATIVO CIRCULANTE			X		Devedora
111	DISPONIVEL			X		Devedora
11101	CAIXA/BANCOS			X		Devedora
11101.0001-6	CAIXA -	1	X	X		Devedora
11101.0100-4	BANCOS C/MOVIMENTO	110	X	X		-
11101.0101-2	BANCO DO BRASIL S/A	111	X	X		-
11102	APLICAÇÕES LIB. IMEDIATA			X		-
11102.0001-0	APLICAÇÕES LIB. IMEDIATA	79	X	X		-
11103	NUMERARIOS EM TRANSITO			X		-
11103.0001-5	VALORES A APROPRIAR	90	X	X		-
112	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS			X		-
11201	DEPOSITO A PRAZO FIXO			X		-
11201.0001-9	APLC RENDA FIXA	96	X	X		-
11201.0002-7	APLICACOES LIB. IMEDIATA	108	X	X		-
113	CLIENTES			X		-
11301	DUPLICATAS A RECEBER			X		-
11301.0001-1	CLIENTES DIVERSOS	50	X	X		-
114	OUTROS CREDITOS			X		Devedora
11409	IMPOSTOS A RECUPERAR			X		Devedora
11409.0001-0	IMPOSTOS A RECUPERAR	2	X	X		Devedora
115	OUTROS VALORES			X		-
11501	OUTROS VALORES			X		-
11501.0001-7	DEVEDORES DIVERSOS	61	X	X		-
11502	ALMOXARIFADO			X		-
11502.0001-1	MAT. ENGRABENS	100	X	X		-
11502.0002-0	MAT. IMPRETA	101	X	X		-
11502.0003-8	MAT. EQUIP. INSTALACOES	102	X	X		-
11502.0004-6	MAT. SEGURANCA	103	X	X		-
116	ESTOQUES			X		Devedora
11603	ESTOQUE DE MERCADORIAS			X		Devedora
11603.0001-9	MERCADORIAS	3	X	X		Devedora
12	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			X		-
13	ATIVO PERMANENTE			X		-
131	IMOBILIZADO			X		-
13101	RENS EM OPERACAO			X		-
13101.0001-0	VEICULOS	67	X	X		Devedora
13101.0002-8	EQUIP. INSTALAC. ESCRITORIO	68	X	X		Devedora
13101.0003-6	EQUIP. DE INFORMATICA	69	X	X		Devedora
13101.0004-4	MOVEIS BIENSILIOS	97	X	X		-
13101.0005-2	MOVEIS	98	X	X		-
13102	DEPREC. ACUMULADA			X		-
13102.0001-4	VEICULOS	82	X	X		-
13102.0002-2	EQUIPAMENTOS E INSTALCOES DE ESCRITORIO	83	X	X		-
13102.0003-0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	84	X	X		-
13102.0004-9	DEPRECIACAO ACUMULADA	86	X	X		-
13102.0005-7	EQUIP. INFORMATICA.	99	X	X	X	Credora
2	PASSIVO			X		Credora
21	PASSIVO CIRCULANTE			X		Credora
211	FORNECEDORES			X		Credora
21101	FORNECEDORES NACIONAIS			X		Credora
21101.0001-4	FORNECEDORES DIVERSOS	4	X	X		Credora
213	ORRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS			X		Credora
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES			X		Credora

Continua...

Plano de Contas

Licenciado para: CENTRAL ASSES. CONTABIL S/C LTDA
 Empresa: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - 33.681.803/



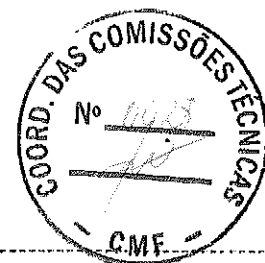
Fortes AC Contabil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
21301.0001-9	ICMS A RECOLHER	5		X		Credora
21301.0003-6	ISS A RECOLHER	6	X	X		Credora
21301.0004-4	PIS A RECOLHER	7	X	X		Credora
21301.0005-2	COFINS A RECOLHER	8	X	X		Credora
21301.0006-0	IRPJ A RECOLHER	9	X	X		Credora
21301.0007-9	CONT.SOC.L.L. CSLL	10	X	X		Credora
21301.0008-7	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	80	X	X		-
21302	OBRIGACOES TRABALHISTAS			X		Credora
21302.0001-4	INSS A RECOLHER	14	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS A RECOLHER	15	X	X		Credora
21302.0003-0	CONT.R. SIND. A RECOLHER	16	X	X		Credora
214	OBRIGACOES DIVERSAS			X		-
21401	OBRIGACOES DIVERSAS			X		-
21401.0001-2	DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	87	X	X		-
22	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			X		Credora
221	EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS			X		Credora
22101	FINANCIAMENTOS BANCARIOS			X		Credora
22101.0001-6	BANCO...	17	X	X		Credora
23	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS			X		-
231	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS			X		-
23101	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS			X		-
23101.0001-8	RECEITA DE EXERCICIOS FUTUROS	71	X	X		-
23101.0002-6	CUSTOS E DESPESAS CORRESP. A RECEITA	72	X	X		-
24	PATRIMONIO LIQUIDO			X		-
241	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO			X		-
24101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO			X		-
24101.0001-0	CAPITAL SOCIAL	73	X	X		-
24102	/-/CAPITAL A INTEGRALIZAR			X		-
24102.0001-4	/-/CAPITAL A INTEGRALIZAR	77	X	X		-
242	RESERVAS			X		-
24201	RESERVAS DE LUCROS			X		-
24201.0001-2	RESERVAS P/ALUMENTO DE CAPITAL	85	X	X		-
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			X		-
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			X		-
24301.0001-5	LUCROS ACUMULADOS	74	X	X		-
24301.0002-3	/-/PREJUIZOS ACUMULADOS	75	X	X		-
3	DESPESAS E CUSTOS					Devedora
31	DED RECEITAS BRUTAS VENDAS E SERVICOS					Devedora
311	DED RECEITAS BRUTAS VENDAS E SERVICOS					Devedora
31101	IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITAS					Devedora
31101.0001-2	ICMS	20	X			Devedora
31101.0002-0	IRPJ-PRESUMIDO	21	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	22	X			Devedora
31101.0005-5	CSL-PRESUMIDO	23	X			Devedora
31101.0006-3	IMPOSTOS FATURADOS	24	X			Devedora
31101.0007-1	COFINS	65	X			-
31102	OUTRAS DEDUCOES					Devedora
31102.0001-7	DEVOLUCAO DE VENDAS	25	X			Devedora
32	CUSTOS DOS PROD MERC SERV VENDIDOS					Devedora
321	CUSTOS DOS PROD MERC SERV VENDIDOS					Devedora
32101	CUSTOS PROD MERC SERV VENDIDOS					Devedora
32101.0001-4	COMPRAS DE MERCADORIAS	51	X			-
32101.0002-2	FRETES S/COMPRAS	26	X			Devedora
32101.0003-0	VARIACAO DE ESTOQUES	52	X			-

Continua...

Plano de Contas

Licenciado para: CENTRAL ASSES. CONTABIL S/C LTDA
 Empresa: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - 33.691.003/



Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
34	DESPESAS OPERACIONAIS					Devedora
342	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					Devedora
34201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					Devedora
34201.0001-0	PRO LABORE	27	X			Devedora
34201.0002-9	ALUGUEL	28	X			Devedora
34201.0003-7	ENERGIA	29	X			Devedora
34201.0004-5	ÁGUA CARRETE	30	X			Devedora
34201.0005-3	TELEFONES	31	X			Devedora
34201.0006-1	ASSES CONTABIL	32	X			Devedora
34201.0008-8	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	33	X			Devedora
34201.0009-6	DESPESAS DIVERSAS	53	X			-
34201.0010-0	DEPRECIACAO ACUMULADA	91	X			-
34201.0011-8	MATERIAL DE EXPEDIENTE	92	X			-
34201.0012-6	MANUT E CONSERVACAO	93	X			-
34201.0013-4	INTERNET	94	X			-
34201.0014-2	TAXAS E EMOLUMENTOS	95	X			-
34201.0015-0	COMBUSTIVEIS/LUBRIFIC.	104	X			-
34201.0016-9	DESP.MAT.LIMPEZA	105	X			-
34201.0017-7	FARDAMENTOS	106	X			-
34201.0018-5	DESP.UTENSILIOS TRABALHO	107	X			-
34202	DESPESAS C/PESSOAL					-
34202.0001-5	ORÇENADOS E SALARIOS	54	X			-
34202.0002-3	ADICIONAIS	55	X			-
34202.0003-1	V TRANSPORTE	56	X			-
34202.0004-0	DESP C/REFEICAO	57	X			-
34202.0005-8	INSS	58	X			-
34202.0006-6	TAXA ASSISTENCIAL	59	X			-
34202.0011-2	FERIAS	60	X			-
34202.0012-0	ADIC DE FERIAS 1/3	61	X			-
34202.0013-9	RESCISAO CONTRATO	62	X			-
34202.0014-7	13 SALARIO	63	X			-
34202.0015-5	CONT SINDICAL	64	X			-
34202.0016-3	FGETS	66	X			-
343	DESPESAS FINANCEIRAS					Devedora
34301	DESPESAS FINANCEIRAS					Devedora
34301.0001-3	JUROS PAGOS E / OU INCORRIDOS	39	X			Devedora
345	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					-
34501	DESPESAS TRIBUTARIAS					-
34501.0001-9	IRPJ - PRESUMIDO	88	X			-
34501.0002-7	CONTR SOCIAL - PRESUMIDO	89	X			-
35	DESPESAS NAO OPERACIONAIS					Devedora
351	DESPESAS NAO OPERACIONAIS					Devedora
35101	DESPESAS NAO OPERACIONAIS					Devedora
35101.0005-2	MULTAS FISCAIS (INDEQUOTIVEIS)	40	X			Devedora
4	RECEITAS					Credora
41	RECEITA BRUTA OPERACIONAL					Credora
411	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS					Credora
41103	VENDAS DE MERCADORIAS					Credora
41103.0001-0	VENDAS A VISTAS	41	X			Credora
41103.0002-8	VENDAS A PRAZO	42	X			Credora
41105	VENDAS DE SERVICOS					Credora
41105.0001-9	SERVICOS A VISTA	43	X			Credora
41105.0002-7	SERVICOS A PRAZO	44	X			Credora
412	RECEITAS FINANCEIRAS					-

Plano de Contas

Licenciado para: CENTRAL ASSES. CONTABIL. S/C LTDA
 Empresa: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - 33.651.003/



Fortes AC Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
41201	RECEITAS FINANCEIRAS					-
41201.0001-3	JUROS E DESC OBTIDOS	78	X			-
42	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS					Credora
421	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS					Credora
42101	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS					Credora
42101.0004-7	RECEITAS EVENTUAIS	45	X			Credora
5	RESULTADO DO EXERCÍCIO					-
51	RESULTADO DO EXERCÍCIO					-
511	RESULTADO DO EXERCÍCIO					-
51101	RESULTADO DO EXERCÍCIO					-
51101.0001-9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	46	X			-
51101.0002-7	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	47	X			-
6	***SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS***				X	-
61	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS				X	-
611	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS				X	-
61101	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS				X	-
61101.0001-7	BALANÇO DE ABERTURA	49	X	X		-



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Proj. de Lei nº **0546/09**

Autor Vereador WALTER
CAVALCANTE

DELEC/INF nº 0013/2009

À Coordenação da Sala das Comissões
At: Dr. Stenio Figueiredo, Coordenador

Recebemos da assessoria do nobre vereador WALTER CAVALCANTE Projeto de Lei contendo List ANE 2.0. Os documentos necessários a tramitação de iniciativa de concessão de Título de Utilidade Pública nos termos da Lei Municipal nº 7370 de 18 de junho de 1993, tendo sido registrado neste Departamento sob o nº 0556/0909 contendo: (1) fls. numeradas

De análise preliminar referente a documentação que acompanha o Projeto da Lei, *in casa*, verificou-se:

DA DOCUMENTAÇÃO:

DOCUMENTO	PRESENTE	AUSENTE	Fis.	Obs
Personalidade Jurídica (Cartão)	X	-	-	
Estatuto Social Registrado	X	-	-	
Ata Licença Diretoria em Vigor	????	-	-	(*)
Ata Licença Diretoria - 01 - COMPONENTES	-	X	-	
Previsão de não remuneração da diretoria	X	-	-	
Previsão de incorporação do patrimônio	X	-	-	
Aleação em no. dos dois (2) últimos anos	-	X	-	
Relatório das Atividades de 2007	-	X	-	
Relatório das Atividades de 2008	-	X	-	
Balancete 2007 (opcional)	X	-	-	
Balancete 2008 (opcional)	X	-	-	
Publicação Balanço 2007 (obrigatório)	-	X	-	
Publicação Balanço 2008 (obrigatório)	-	X	-	
Proteção São Paulo, ser o plano	-	-	-	

Observações

(*) A Ata anexada aos Refere-se a eleição do Vice-Presidente e Diretor Financeiro da diretoria ESTADUAL.

Esta é a nossa (informação)
s.m.j.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, aos 27 de novembro de 2009

Carlos Alberto Araújo de Aguiar
CONS. TEC. LEGISLATIVO
Mat. 498-A

EL. A. CAVALCANTE

Coordenador Técnico das Comissões
DIRETOR LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Folha de Votação ao Projeto de LEI

nº 0546/2009

MEMBRO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
ELIANE NOVAIS (PSB) <small>PRESIDENTE</small>	X		
ELIANA GOMES (PC do B) <small>VICE-PRESIDENTE</small>	X		
CASIMIRO NETO (PP)	X		
JOÃO BATISTA (PRTB)	X		
GUILHERME SAMPAIO (PT)			
ACRÍSIO SENA (PT)	X		
LEONELZINHO ALENCAR (PT do B)			
Sub-total	05	—	—

TOTAL DE VOTOS = 05 (cinco)

Fortaleza em 4/3/10

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Leonezinho Alencar – PT do B

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830 - Sala 34 - Bairro Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-960 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3444.8347

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER 005/10
AO PROJETO DE LEI Nº. 0546/2009

Considera de utilidade pública a Entidade Cruz Vermelha, e dá outras providências.

Autor: Vereador Walter Cavalcante

Relator: Vereador Leonezinho Alencar

I - RELATÓRIO

O nobre Vereador Walter Cavalcante submeteu a apreciação desta Casa Legislativa, o projeto de lei nº. 0546/2009, que tem o objetivo de reconhecer a utilidade pública da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Ceará.

Preliminarmente, cabe arguir que, de acordo com o que dispõe a Resolução nº. 1.589, de 20 de novembro de 2008, compete a esta Comissão a análise dos aspectos de admissibilidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Leonelzinho Alencar – PT do B

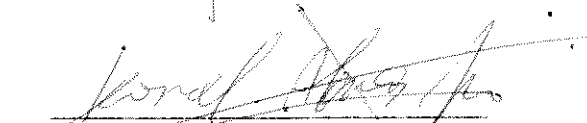
Rua Doutor Thompson Bulcão, 830 – Sala 34 – Bairro Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-450 – Fortaleza – CE – Fone: (85) 3444.8347

II - VOTO DO RELATOR

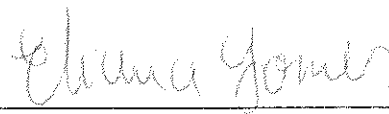
Considerando a presença de toda a documentação e requisitos necessários à concessão do Título de Utilidade Pública, indicamos que não há qualquer óbice que impeça a regular tramitação da matéria. Em face ao exposto, o Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** a sua regular tramitação.

É o nosso Parecer, s.m.j.

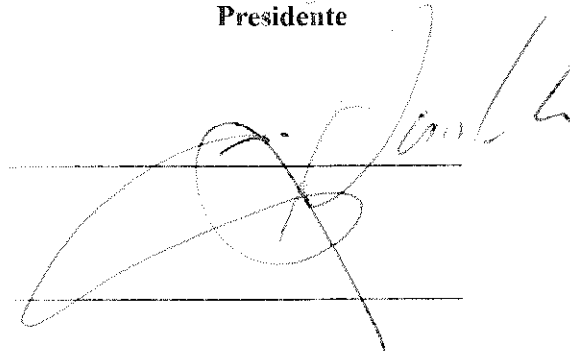
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
09 DE fevereiro DE 2010.



Leonelzinho Alencar – PT do B
Relator



Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0546/2009.**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
APROVA REDAÇÃO FINAL

Em 4/3/10


PRESIDENTE



*Declara de utilidade pública a
Entidade Cruz Vermelha.*

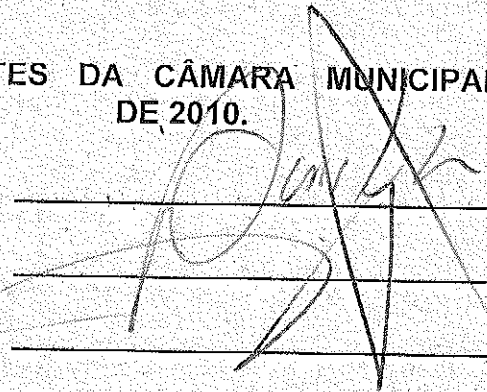
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:


Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Entidade Cruz Vermelha, associação civil com personalidade jurídica independente, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 04 DE março DE 2010.




Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0030 /2010 – COGEL
Fortaleza, 15 de março de 2010.

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei n. 0546/09**, que: "*Declara de utilidade pública a Entidade Cruz Vermelha*", de autoria do **Vereador Walter Cavalcante**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,


VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

PROCURADOR GERAL
RECEBIDO
25/03/10
Macedo 09:50M



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0132 /2010 – COGEL
Fortaleza, 29 de abril de 2010.

Senhora Prefeita,

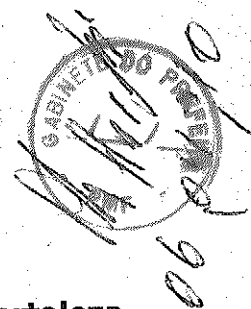
Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei n. 0546/09**, que: "*Declara de utilidade pública a Entidade Cruz Vermelha*", de autoria do **Vereador Walter Cavacante**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade, porém quando enviado à V.Exa., o mesmo foi transmitido através do ofício n. 0030/10 – COGEL, em data de 25 de março de 2010, que projetando-se o prazo a que se refere o § 1º do art. 53 de nossa Lei Orgânica, a data máxima para sanção seria o dia 15 de abril de 2010, o que não foi feito, caso em que aplico, para os devidos fins, o disposto no inciso V do art. 36 da mesma carta.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei devidamente **PROMULGADO** para **COMPETENTE NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,


VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA